



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19 NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO DENC E LABORATÓRIOS

Equipe:

Chefe do DENC – Profª Drª Wilma Dias de Fontes

Vice Chefe do DENC – Prof. Dr. Gerson da Silva Ribeiro

Membros da Comissão de Biossegurança do DENC (CDBIO/DENC)

Representantes Docentes:

Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira. Matrícula SIAPE 337029 (Membro Titular)

Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos. Matrícula SIAPE 335675 (Membro Suplente)

Representantes técnico-administrativos:

Maria das Vitórias dos Santos Venâncio. Matrícula SIAPE 15176637 (Membro Titular)

Laudicéia Teixeira Lins. Matrícula SIAPE 13552917 (Membro Suplente)

Representantes Discentes:

José Abraão Matias Moura. Matrícula: 20170104749 (Membro Titular)

Rafaelly Andressa de Lucena Eloy. Matrícula: 20160123624 (Membro Suplente)

JOÃO PESSOA-PB
2020

Sumário

Introdução

Descrição do Mapa de Risco do DENC e Laboratórios mediante a Pandemia da COVID-19	4
Recomendações gerais para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus - COVID-19	4
Adaptação dos ambientes do DENC e Laboratórios para uso limitado de pessoas	5
Controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes do DENC e Laboratórios (docentes, discentes e técnicos administrativos)	6
Limpeza/desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados nas atividades práticas	7
Limpeza/desinfecção dos ambientes e superfícies antes e após o uso do espaço físico	7
Referências	8

ANEXOS

ANEXO 1 - Solicitação de realização de atividades práticas presenciais nos Laboratórios durante a Pandemia da COVID-19.....	10
ANEXO 2 - Automonitoramento das condições de saúde de professores/alunos	11
ANEXO 3 - POP- DENC/LTE/LHCE 01/2020 – Higienização das mãos	12
ANEXO 4 - POP- DENC/LTE/LHCE 02/2020 – Colocação, retirada e higienização da máscara de tecido	16
ANEXO 5 - POP- DENC/LTE/LHCE 03/2020 – Limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos	20
ANEXO 6 - POP- DENC/LTE/LHCE 04/2020 – Limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies	22

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou como Pandemia a infecção pelo novo coronavírus, conhecido como SARS-CoV2, que causa a doença COVID-19. Desde então, medidas para a prevenção e controle da infecção têm sido divulgadas em todos os continentes e implementadas por profissionais de saúde e população em geral como forma de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão do vírus.

No Brasil, diferentes medidas para intensificar a vigilância, o diagnóstico e o tratamento da COVID-19 vem sendo implementadas pelo Ministério da Saúde, e em nosso Estado, através das secretarias de saúde. Muito tem sido feito para minimizar os efeitos deletérios causados pela pandemia ao mesmo tempo em que se discute sobre o “NOVO NORMAL” pós-pandemia. E nesse mundo pós-pandemia, a vida deverá ser diferente, impondo a todos a revisão de valores e mudanças de comportamentos sociais.

Nesse sentido, o retorno às atividades nos locais de trabalho exigem reformulações nos serviços e adaptações de antigos regulamentos, além da criação de novos princípios que deverão ser adotados e cumpridos rigidamente para que o retorno ocorra de forma segura, evitando o contágio pelo novo coronavírus. Esse retorno às atividades, mesmo de forma gradual, deverá acontecer de modo seguro, considerando o conceito da biossegurança com ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades laborais e ao meio ambiente.

Em relação ao retorno às atividades presenciais de ensino no Departamento de Enfermagem Clínica (DENC) e nos Laboratórios, esse retorno se coloca como um desafio na gestão de pessoas e de estrutura física (ambientes administrativos, sala de aula e laboratórios). Diante desse contexto, a nova rotina a ser adotada, exige a elaboração de Protocolos de Biossegurança para direcionar os preceitos de convivência nos ambientes de trabalho e de ensino e objetiva, prioritariamente, a preservação da vida humana, por meio do cumprimento das recomendações de medidas sanitárias e de distanciamento, dentro desses ambientes.

Em se tratando das atividades de ensino, pesquisa e extensão fora do âmbito da UFPB, estas deverão seguir as normas das Comissões de Biossegurança do DENC e do CCS e os protocolos de Biossegurança das instituições envolvidas, devendo ocorrer conforme o cenário epidemiológico do município de João Pessoa-PB.

Esse protocolo foi elaborado pela Comissão Departamental de Biossegurança do DENC (CDBio/DENC/CCS/UFPB), seguindo as normativas das Comissões de Biossegurança da UFPB e do CCS, bem como as orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde e órgãos de saúde em nível das três esferas federal, estadual e municipal. Seu conteúdo deverá ser do conhecimento de todos os docentes, discentes e técnicos administrativos, os quais deverão seguir e cooperar na observância e cumprimento de suas Normas e Recomendações de Segurança.

Comissão de Biossegurança do DENC – CBIO/DENC

Descrição do Mapa de Risco do DENC e Laboratórios mediante a Pandemia da COVID-19

O risco é a probabilidade de perigo, com ameaça física para o homem e/ou para o meio ambiente. O risco associado a COVID-19 é a probabilidade de uma pessoa ser contaminada em virtude do contato com outras pessoas portadoras do vírus. Os grupos de risco se referem às pessoas que tem maior chance de desenvolver as formas graves da COVID-19. A figura ao lado representa os locais de riscos de contaminação associados às atividades realizadas no âmbito do DENC e Laboratórios considerando os locais com ventilação natural, o controle de circulação de pessoas e a manutenção das medidas preventivas de contaminação.



Fig. 1. Potencial de risco de acordo com as áreas de trabalho e ensino

Recomendações Gerais para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus - COVID-19

As recomendações gerais direcionadas às pessoas que frequentem os ambientes do DENC ou dos Laboratórios terão como focos principais as medidas de proteção individual e coletiva abaixo relacionadas:



Fig. 2. Medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus.

No retorno às atividades presenciais, o número de pessoas às dependências do DENC e dos Laboratórios, deverá seguir os princípios do distanciamento social e do escalonamento do número de pessoas para as atividades. Em se tratando do cumprimento das medidas de distanciamento social, esta visa impedir a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, e nesse caso é preciso pensar na possibilidade/viabilidade de rodízios de horários de trabalho dos docentes e funcionários, bem como, na divisão de turmas em pequenos grupos, com no máximo, 10 alunos para aulas teóricas.

Em relação às atividades práticas, estas só poderão ocorrer com o número reduzido de alunos, obedecendo a capacidades dos espaços para essas atividades, conforme calculado no Quadro 1 ao lado⁵, de acordo com o cenário epidemiológico divulgado pelas autoridades sanitárias em saúde.

Área de circulação (m ²)	Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

Quadro 1 - Número máximo de pessoas por m² permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

A organização desses espaços deve garantir que alunos e professores mantenham o raio de distanciamento social de 1,5 ((um metro e meio) em todas as direções da cadeira ou indivíduo. Tanto as aulas teóricas como as atividades práticas presenciais deverão constar em cronogramas bem definidos com as regras afixadas em quadro de aviso, de forma legível e em local visível. Em cada um dos ambientes de trabalho e de ensino deverá estar indicado a quantidade máxima de pessoas e as informações sobre a escala semanal de atividades. Para isso, os usuários dos laboratórios deverão preencher os formulários apresentados no **Anexo 1 e Anexo 2**, desse protocolo.

Para as pessoas que se enquadrem nos grupos de risco, deve-se estabelecer regras para a atividade remota, tendo os seus direitos assegurados de acordo com a legislação vigente e da instituição, devendo preencher os Formulários de **Autodeclaração de Saúde e Autodeclaração de cuidado e coabitação** contidos no *Plano UFPB de retorno gradual das atividades presenciais*. São considerados pertencentes aos grupos de risco todo e qualquer docente, discente e técnico administrativo que se enquadrar em uma ou mais condições que seguem:

- Acima de sessenta anos de idade;
- Que apresente imunodeficiência, doenças preexistentes crônicas (hipertensão, diabetes) ou outras com a gravidade comprovada;
- A gestante e o lactante;
- Que residam com pessoas em situações de vulnerabilidade, ou que sejam responsáveis pelo cuidado de uma, ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19.

1.1. Adaptação dos ambientes do DENC e Laboratórios para uso limitado de pessoas

Considerando as características da estrutura física do DENC, onde existe uma única porta de acesso às suas dependências e que em cada sala comporta até cinco docentes, o planejamento do retorno presencial levará em conta os docentes e técnicos administrativos do grupo de risco, a

identificação das atividades prioritárias e necessidade de execução dessas atividades na forma presencial (obedecendo uma escala de agendamento e a regra do distanciamento) e/ou remota.

Considerando que os espaços dos laboratórios têm suas especificidades e requerem recomendações mais detalhadas sobre a utilização das dependências, estas recomendações devem estar voltadas para:

- Transferência das atividades dos laboratórios de Enfermagem Cirúrgica e de Paciente Crítico, para o Laboratório de Habilidades Clínicas de Enfermagem (LHCE), ficando as dependências do Laboratório de Técnicas de Enfermagem (LTE) exclusivamente para as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I e II.
- Retirada dos materiais sem utilização dos ambientes (anfiteatro e salas de laboratórios)
- Remoção de todas as cadeiras das salas utilizadas para as práticas (laboratórios);
- Delimitação das cadeiras do anfiteatro com distância de 1,5m (um metro e meio);
- Colocação de tapetes sanitizantes e secantes na porta de entrada de cada ambiente, renovando a cada turno de atividade e de acordo com o fluxo de pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel 70% (dispensadores, frascos e totens) em todos os ambientes do DENC e laboratórios;
- Colocação de dispensadores com sabão líquido e papel toalha, nas pias existentes para higienização das mãos;
- Fixação de cartazes com a sequência da técnica de higienização das mãos em locais visíveis principalmente onde houver pias.
- Disponibilização de lixeiras com tampa/ dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático);
- Manutenção dos ambientes ventilados com janelas e portas abertas (proibido o uso de ar condicionado);
- Retirada ou lacre do bebedouro de jato inclinado;
- Sinalização de todos os ambientes com cartazes contendo as principais medidas e recomendações de proteção e prevenção de risco à COVID-19.

1.2. Controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes do DENC e dos Laboratórios (docentes discentes e técnicos administrativos)

- Demarcar o chão das áreas de fluxo de pessoas e de distribuição de cadeiras;
- Sinalizar, quando possível, uma porta para entrada e outra para saída dos ambientes, evitando o cruzamento entre as pessoas;
- Não sendo possível, controlar a entrada e saída de pessoas por uma mesma porta de modo que as pessoas não se cruzem;
- Realizar medição da temperatura corporal na entrada aos ambientes, restringindo o acesso de pessoas apresentando temperatura acima de 37,5°C, redirecionando-a para receber cuidados/orientação profissional;

- Fazer higienização das bolsas e mochilas com álcool líquido 70% e guardá-las no armário de aço guarda volumes com dezesseis portas, disponível na entrada do LTE;
- Realizar higienização das mãos com água e sabão antes de entrar após sair dos ambientes;
- Fazer higienização das mãos com álcool gel 70% sempre que houver trânsito entre os ambientes e antes ou depois do manuseio dos equipamentos e ou utensílios ;
- Seguir as orientações do **Anexo 3**, desse Protocolo para a **higienização das mãos**;
- Usar obrigatoriamente máscara por todos que adentrarem aos ambientes, recomendando trocas periódicas conforme as indicações dos órgãos sanitários e de saúde (troca a cada duas horas para a máscara de tecido e a cada quatro horas para às cirúrgicas);
- Trocar a máscara que veio da rua por uma limpa antes de entrar no laboratório;
- Seguir as orientações do **Anexo 4**, desse Protocolo para os **cuidados com a máscara**.
- Orientar todos os frequentadores dos ambientes sobre:
 - Respeitar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre pessoas no mesmo ambiente;
 - Evitar a circulação fora de seus ambientes específicos de estudo/trabalho;
 - Utilizar o jaleco exclusivamente nos ambientes dos laboratorios, sendo proibido o seu uso ao circular pelas áreas comuns do CCS.
 - Ao retirar o jaleco deixá-lo pelo avesso e colocá-lo dentro de um saco plástico devendo ser transportado de forma segura e ser lavado após cada dia de uso.
 - Portar seus recipientes individuais de álcool em gel 70%;
 - Levar suas garrafas com água para consumo individual;
 - Nunca compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: fone de ouvido, celulares, canetas, cadernos, livros e afins;
 - Não realizar a troca de cadeiras ou bancos durante o turno da atividade/aula.
 - Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, do tipo brincos, joias, anéis e/ou outros adereços que dificultem a correta higienização das mãos;
 - Não cumprimentar as pessoas usando aperto das mãos ou abraços, beijos ou outro tipo de contato físico, sejam colegas, docentes, funcionários ou clientes;
 - Evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos;
 - Respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
 - Comunicar imediatamente aos dirigentes ou responsáveis, a presença de quaisquer sinais ou sintomas que possam estar relacionado à síndrome gripal ou suspeita de infecção por novo coronavírus (tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores, calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar).

1.3. Limpeza/desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados nas atividades práticas

A limpeza dos materiais e dos equipamentos utilizados durante as práticas será realizada pelas técnicas de enfermagem que prestam serviço nos laboratórios, observando as orientações do **Anexo 5**, desse protocolo.

- Efetuar a lavagem e/ou desinfecção de bancadas, de materiais e equipamentos antes e após a sua utilização;
- Envolver os equipamentos (manequins, peças anatômicas e afins) em filme de PVC flexível, higienizando-os após o uso com álcool 70%, com troca da proteção a cada 24 horas.
- Utilizar luvas de procedimentos para manuseio das peças anatômicas e outros materiais durante a limpeza.
- Seguir as orientações do **Anexo 5** desse Protocolo.

1.4. Limpeza/desinfecção dos ambientes e de superfícies antes e após o uso do espaço físico

A higienização das áreas comuns será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado. Caberá à empresa treinar seu funcionário quanto à limpeza dos ambientes e superfícies e fornecer os EPI's necessários à atividade a ser realizada. Caberá ao responsável pelo laboratório a supervisão da limpeza/desinfecção, observando os seguintes passos:

- Exigir o uso dos EPI's necessários pelo funcionário em cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como: máscaras, luvas e gorro principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do resíduo;
- Supervisionar a limpeza das mesas e das cadeiras com álcool líquido 70%, bem como, das maçanetas das portas e outras superfícies, antes e após o contato/uso;
- Supervisionar a limpeza do chão com solução desinfetante (hipoclorito a 1%);
- Disponibilizar local e recipientes adequados para o descarte de resíduos sólidos;
- Supervisionar a limpeza/desinfecção das lixeiras e o descarte do resíduo frequentemente conforme o potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras e gorro etc.)
- Supervisionar o descarte de forma que não ofereça riscos de contaminação.
- Seguir as orientações do **Anexo 5** desse Protocolo.

Para viabilizar a realização das medidas sanitárias, faz-se necessário o esforço de todos (docentes, discentes e funcionários) e principalmente, da gestão, no provimento de insumos como EPIs suficientes (luvas, máscaras, propés, gorros e jalecos), materiais de limpeza (sabão líquido, papel toalha, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, hipoclorito 1%). Além disso, a orientação sobre as medidas preventivas de contaminação do coronavírus e o treinamento das pessoas nas técnicas necessárias para colocar em prática essas medidas, será de extrema importância no alcance do principal objetivo desse protocolo: o da preservação de vidas.



Referências

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nº 01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: **Orientações Gerais para Higiene das Mãos em Serviços de Saúde**. Brasília: ANVISA, 2018.
2. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. Decreto Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020. **Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual**. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf>. Acesso em 04 de julho de 2020.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino**. Julho, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 24 de julho de 2020.
4. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos** / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em 01 de dezembro de 2020.
5. PERSUHN, DC. **Aspectos biológicos da COVID-19: um enfoque científico e didático**. João Pessoa: Editora UFPB. 2020. 57p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa Nº 3/2020. Brasília, DF, 2020. 03p. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/Nota-Informativa.pdf>. Acesso em 27 de novembro de 2020.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional**, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/662json-file-1>. Acesso em 14 de julho de 2020.
8. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Gabinete da Reitora. Portaria nº 239/GR/REITORIA/UFPB, de 03 de agosto de 2020. Designa Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB. João Pessoa, PB, 2020, 03 de agosto de 2020.
9. CBio/UFPB. **COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Recomendações para elaboração dos manuais de Biossegurança e mapas de risco**, 2020.
10. CBio/CCS. **COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. Recomendações para elaboração dos manuais de Biossegurança e mapas de risco**, 2020.

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NOS
LABORATÓRIOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

À Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

Eu, _____, Matrícula _____
professor(a) da disciplina _____
do Curso de Graduação em Enfermagem do CCS/UFPB, solicito autorização para trabalho presencial nas
dependências do _____
para realizar atividades práticas durante o período de _____
respeitando as normas estabelecidas pelas Comissões de Biossegurança da UFPB, do CCS e do DENC e
o Protocolo de Biossegurança de Prevenção da COVID-19 da CDBio/DENC/UFPB.

Anexo a esta solicitação:

1. Programação das atividades a serem realizadas, por dia/turno/horário e número de alunos por grupo de acordo com a área disponível de ocupação do laboratório.
2. Produtos disponíveis para a Higiene das mãos (Água e sabão, papel toalha, Álcool gel 70%,) e limpeza dos materiais, equipamentos, superfícies e ambiente (explicitar se existem, se aguardam recebimento ou quem vai prover antes do início das atividades).
3. Formulário de Automonitoramento das condições de saúde preenchido por todos os usuários do laboratório.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20_____.

Professor(a)

Chefe do DENC:	A ser preenchido pela CDBio/DENC
Assinatura/data	Autorizado por: Sim () Não () Justificar:

ANEXO 2

**AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DOS
LABORATÓRIOS¹**

Nome Completo: _____

SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?

Febre	Sim ()	Não ()	Dor de Cabeça	Sim ()	Não ()
Tosse	Sim ()	Não ()	Dores no corpo	Sim ()	Não ()
Coriza	Sim ()	Não ()	Irritabilidade	Sim ()	Não ()
Dor de Garganta	Sim ()	Não ()	Diarreia	Sim ()	Não ()
Dificuldade de Respirar	Sim ()	Não ()	Vômito	Sim ()	Não ()
Mal estar	Sim ()	Não ()	Perda do olfato	Sim ()	Não ()
Fraqueza	Sim ()	Não ()	Alteração do paladar	Sim ()	Não ()

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? _____

OUTROS SINTOMAS:

TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)

Doença Cardiovascular	()	Doença Neurológica Neuromuscular	()
Hipertensão	()	Doença Neurológica Crônica	()
Diabetes	()	Asma	()
Imunodeficiência	()	Doença Pulmonar Crônica	()
Doença Renal	()	Obesidade	()
Doença Hepática	()	Neoplasia	()

EXPOSIÇÃO

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19?

Sim () Não () Não Sabe () Em caso positivo, quando foi? _____

Já foi diagnosticado com COVID-19?

Sim () Não () Não Sabe () Em caso positivo, quando foi? _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, qualquer sintoma citado acima, suspenderei, **imediatamente**, o acesso ao setor/laboratório do DENC e a quaisquer outros setores das dependências do CCS, comunicando a situação aos meus superiores imediatos para providências cabíveis. Também deverei procurar **imediatamente** atendimento médico nas Unidade Básica de Saúde/SUS, seguindo as orientações sanitárias necessárias.

Nome Completo e assinatura.

¹ Adaptado do Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais e do Protocolo de proteção contra o COVID 19 do PgPNSB/CCS/UFPB.

ANEXO 3

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Unidades:	<i>Laboratório de Técnicas de Enfermagem (LTE) Laboratório de Habilidades Clínicas de Enfermagem (LHCE)</i>
Identificação:	<i>POP- DENC/LTE/LHCE 01/2020</i>
Assunto:	<i>HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19</i>

OBJETIVO

Instituir e estimular a higiene das mãos com o intuito de prevenir e controlar as infecções relacionadas ao novo coronavírus Covid-19, visando à segurança de todos aqueles que compartilham espaços comuns de convivência durante as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

CAMPO DE ATUAÇÃO (APLICAÇÃO)

A higienização das mãos deve ser realizada por todos os frequentadores do DENC e LTEs (docentes, discentes e técnicos administrativos) todas as vezes em que entrar ou antes de sair de quaisquer dos ambientes e antes e depois de manipular materiais e manequins nas dependências dos laboratórios.

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EPIs NECESSÁRIOS

- PIA COM TORNEIRA e água livre de contaminantes químicos e biológicos.
- SABONETE – em forma líquida, tipo refil, armazenado em dispensador de parede.
- AGENTES ANTISSÉPTICOS - Álcool gel a 70%.
- PAPEL TOALHA - Não reciclável, de boa qualidade, armazenado em dispensador de parede.

DEFINIÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA TÉCNICA

A higienização das mãos tem como finalidade remover os micro-organismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de micro-organismos. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA¹, o termo engloba a higiene simples, a higiene antisséptica, a fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica. A seguir são definidas a higiene simples e a fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica, cujas técnicas são utilizadas no LTE/LHCE.

PROCEDIMENTO

1. Higiene simples das mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete comum, sob a forma líquida.

Finalidade

Remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de microrganismos.

Duração do procedimento

A higienização simples das mãos deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos.

Técnica

- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia;
 - Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir quantidade recomendada pelo fabricante).
 - Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
 - Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
 - Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
 - Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.
 - Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
 - Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa
 - Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa.
 - Enxaguar as mãos, retirando os resíduos dos dedos para os punhos.
 - Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
 - Enxugar as mãos com papel toalha.
 - Fechar a torneira acionando o pedal; com o cotovelo ou utilizar o papel toalha; ou ainda, sem nenhum toque, se a torneira for fotoelétrica. Nunca use as mãos.
2. Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica sob a forma gel na concentração de 70% para reduzir a carga de microrganismos sem a necessidade de enxague em água ou secagem com papel toalha ou outros equipamentos.

Finalidade

A utilização de preparação alcoólica para higiene das mãos sob a forma gel (na concentração final mínima de 70%) tem como finalidade reduzir a carga microbiana das mãos e pode substituir a higienização com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. A fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica não realiza remoção de sujidades.

Duração do procedimento

A fricção das mãos com preparação alcoólica antisséptica deve ter duração de no mínimo 20 a 30 segundos.

Técnica

Os seguintes passos devem ser seguidos durante a realização da técnica de fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica em gel a 70%:

- Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcóolica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
- Friccione as palmas das mãos entre si;
- Friccione a palma de mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
- Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa;
- Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
- Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa;
- Suas mãos estarão seguras quando estiverem secas.

REFERENCIAS

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica N° 01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: **Orientações Gerais para Higiene das Mãos em Serviços de Saúde**. Brasília: ANVISA, 2018.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde: **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: ANVISA, 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria n° 1.377 de 9 de julho de 2013. **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. 2013.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: **Higienização das Mãos**. Brasília: ANVISA, 2009.

Versão 1.0 Elaborado por: Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos	Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 206ª Reunião, realizada em 16/12/2020.
Data: 04/12/2020	Data: 16/12/2020

Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



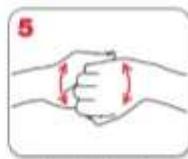
2
Fricção as palmas das mãos entre si.



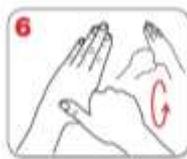
3
Fricção a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Fricção os dedos e fricção os espaços interdigitais.



5
Fricção o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Fricção o polegar esquerdo, com a aurícula da palma da mão direita, utilizando-se do movimento circular e vice-versa.



7
Fricção as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Envolva bem as mãos com água.



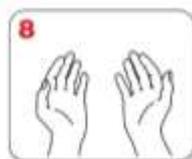
9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com controle manual para fechamento, sempre utilizar papel toalha.

20-30 seg.

40-60 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



A Organização Mundial da Saúde sempre todos os procedimentos cabíveis para verificar a relevância científica de seus materiais. Entretanto, o material publicado em seu site distribuído sem qualquer garantia, expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabiliza em hipótese alguma pelos danos provocados pelo uso em.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genética (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>

ANEXO 4

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Unidades:	<i>Laboratório de Técnicas de Enfermagem (LTE) Laboratório de Habilidades Clínicas de Enfermagem (LHCE)</i>
Identificação:	<i>POP- DENC/LTE/LHCE 02/2020</i>
Assunto:	<i>COLOCAÇÃO, RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA MÁSCARA CASEIRA EM TECIDO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19</i>

OBJETIVO:

Impedir a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física para diminuição de casos de contaminação pelo coronavírus COVID=19.

DEFINIÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA TÉCNICA

A transmissão pelo novo coronavírus ocorre quando a pessoa contaminada fala, espirra ou tosse lançando no ar gotículas respiratórias contendo o vírus, infectando outra(s) pessoa(s), através do contato com essas gotículas pela inspiração (nariz e boca) ou ao tocar superfícies onde essas gotículas de depositaram levam as mãos aos olhos, nariz e boca. Há também evidências científicas da “transmissão aérea” quando gotículas muito pequenas são liberadas pela pessoa infectada e permanecem no ar representando risco de exposição a distâncias maiores que um ou dois metros.

Para a redução da propagação do novo coronavírus o uso das máscaras não profissionais, chamadas de máscaras caseiras feitas em tecido, são recomendadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde, devendo ser adotado em conjunto com as medidas higienização das mãos e o distanciamento social, potencializando os efeitos da proteção contra a COVID-19. A colaboração da população em geral na implementação dessas medidas, é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas^{1,2,4}.

A máscara caseira em tecido atua como barreira física e pode diminuir a disseminação do vírus por pessoas assintomáticas ou pré-sintomáticas que podem estar transmitindo o vírus sem saber, porém não protege o indivíduo que a está utilizando, já que não possui capacidade de filtragem. O uso da máscara caseira em tecido é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros².

A Anvisa, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, elaborou as orientações sobre máscaras faciais para uso não profissional. Os tecidos recomendados para a sua confecção são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais: tecido de saco de aspirador, cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%), tecido de algodão (como camisetas 100% algodão), fronhas de tecido antimicrobiano. A máscara deve ser confeccionada pelo menos em duas camadas de tecido em bom estado de conservação seguindo as medidas corretas de maneira que possa cobrir totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais^{1,2}.

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO

A máscara caseira em tecido deve ser utilizada por todos os frequentadores do DENC e LTE (docentes, discentes e funcionários) durante todo o tempo em que permanecer nas dependências desses ambientes. A máscara pode ser utilizada por até 02 (duas) horas devendo ser trocada após esse período, ou antes, se ficar úmida. Também deve ser trocada a máscara utilizada durante o deslocamento até o ambiente de trabalho ou estudo devendo ser colocada uma máscara limpa, seguindo os cuidados para colocação. Cada pessoa deverá portar o número de máscaras necessárias considerando o tempo em que for permanecer em contato com outras pessoas em tempo integral nos ambientes de trabalho ou estudo.

PROCEDIMENTO

As medidas de utilização e de higienização das máscaras caseiras de tecido fazem a diferença para a eficiência da iniciativa.

Como colocar e retirar a máscara^{1,2,3,4}:

- Higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabão, antes da colocação da máscara.
- Retirar a máscara acondicionada em saco plástico segurando pelos elásticos ou tiras.
- Colocar a máscara prendendo-a atrás das orelhas pelos elásticos ou amarrando as tiras atrás da cabeça.
- Ajustar a máscara de forma a cobrir totalmente o nariz e o queixo, evitando tocar na parte de dentro ou na frente da máscara.
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evitar tocá-la ou falar constantemente para evitar contaminação ou umidade.
- Antes de retirar a máscara, lavar as mãos com água e sabão, secando-as bem.
- Remover a máscara, tocando somente pelo elástico ou tiras, evitando tocar na parte da frente ou dentro da máscara.
- Guardar a máscara em saco plástico exclusivo para este fim, até a sua higienização.
- Após a retirada, lavar novamente as mãos com água e sabão ou higienizar álcool em gel a 70%.

Como higienizar a máscara^{1,2,3,4}:

- Lavar a máscara com água corrente e sabão neutro e separada das outras roupas;
- Deixar de molho em recipiente com água e água sanitária (2,5% = 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água) por 30 minutos.
- Realizar o enxágue em água corrente e evitar torcer a máscara com força;
- Colocar a máscara para secar e higienizar as mãos com água e sabão;
- Passar com ferro quente e guardar em saco plástico para a sua reutilização.
- Descartar a máscara ao observar sinais de desgaste (deformação e perda da elasticidade das hastes) substituindo por nova máscara.

Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa Nº 3/2020. Brasília, DF, 2020. 03p. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/Nota-Informativa.pdf>. Acesso em 27 de novembro de 2020.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/662json-file-1>. Acesso em 14 de julho de 2020.
3. Nota de Esclarecimento (Uso de máscara na pandemia de COVID-19) da Sociedade Brasileira de Infectologia. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/07/nota-4-uso-de-mascaras-2-covid-19.pdf>. Acesso em 27 de novembro de 2020.
4. OPAS/BRASIL - Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBACOV1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 27 de novembro de 2020.

<p>Versão 1.0 Elaborado por: Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos</p>	<p>Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 206ª Reunião, realizada em 16/12/2020.</p>
<p>Data: 04/12/2020</p>	<p>Data: 16/12/2020</p>

ANEXO 5

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Unidades:	<i>Laboratório de Técnicas de Enfermagem (LTE) Laboratório de Habilidades Clínicas de Enfermagem (LHCE)</i>
Identificação:	<i>POP- DENC/LTE/LHCE 03/2020</i>
Assunto:	<i>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19</i>

OBJETIVO:

Preparar o ambiente para maior segurança na prevenção da transmissão do novo coronavírus, promovendo a limpeza e desinfecção dos materiais e equipamentos e garantindo o bom desempenho das ações a serem desenvolvidas.

DEFINIÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA TÉCNICA

Limpeza é definida como a remoção da sujidade do piso, paredes, teto, mobiliário e equipamentos, utilizando água e detergente e meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes). É um processo fundamental para que a desinfecção se processe adequadamente. A limpeza mecânica com detergente elimina 80% dos microrganismos e os desinfetantes químicos eliminam cerca de 90 a 95% destes¹.

Desinfecção é o processo de destruição de microrganismos patogênicos na forma vegetativa existente em superfícies inertes, mediante a aplicação de agentes químicos ou físicos. Descontaminação: consiste na aplicação de desinfetante sobre a matéria orgânica quando a mesma se apresenta em superfícies inanimadas com o objetivo de redução da carga microbiana¹.

A limpeza e a desinfecção com um desinfetante são eficazes em reduzir a infecção cruzada, veiculada pelo ambiente. Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus.

Sabe-se que uma das formas de contágio do novo coronavírus é o contato com pessoas doentes, através do toque de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, e também com superfícies e objetos contaminados. Devido a isso, a limpeza e desinfecção devem abranger todos os possíveis locais e objetos que podem estar contaminados com o novo coronavírus, incluindo o chão, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies de móveis como mesas, cadeiras e teclados de computadores, chaves, celulares, embalagens de produtos etc.

Estudos identificaram que a sobrevivência do novo coronavírus varia dependendo das superfícies: aço inoxidável e plásticos (3 dias); papelão (1 dia); cobre (4 horas). A limpeza de determinados objetos e superfícies com água e sabão é considerada eficiente para descontaminação do coronavírus. Quando isso não é possível, podem ser utilizados o álcool a 70% nas formas líquida e em gel, além de hipoclorito de sódio e detergentes contendo cloro ativo.

PROCEDIMENTO

Limpeza de materiais e equipamentos^{1,3} (Realizada pelos técnicos de enfermagem do laboratório)

Materiais e EPIs

Luvas de procedimento, máscara, jaleco e calçado adequado

Material de limpeza (álcool a 70% líquido ou em gel, hipoclorito), fornecidos pelo CCS.

- Reunir o material necessário;
- Lavar as mãos antes e após cada procedimento
- Usar os EPIs recomendados durante todo o procedimento
- Limpar, com água e sabão as peças anatômicas e os manequins, os instrumentais cirúrgicos, a cada utilização pelos usuários.
- Limpar com álcool líquido 70%, após cada uso, os instrumentos clínicos, como termômetros, estetoscópios, glicosímetros, aparelho de pressão, e as balanças entre outros utilizados durante as práticas.
- Orientar os discentes a proceder a limpeza de seus materiais ou objetos sob fricção com toalha de papel e álcool líquido 70%.
- Certificar de que os produtos de higiene, como sabonete e papel toalha e outros, são suficientes para atender às necessidades do setor.
- Rotular com validade, data de abertura e assinatura do responsável pela abertura do produto (o álcool a 70% depois de aberto tem duração de 24hs, enquanto o Hipoclorito a 1% depois de aberto tem duração de 5 a 7 dias, se guardado em pulverizador ou bombona opaca)

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2012. 118 p.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada nº 222 de 28 de Março de 2018 - **Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.** Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em 02 de setembro de 2020.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>. Acesso em 12 de julho de 2020.

<p>Versão 1.0 Elaborado por: Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos</p>	<p>Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 206ª Reunião, realizada em 16/12/2020.</p>
<p>Data: 04/12/2020</p>	<p>Data: 16/12/2020</p>

ANEXO 6

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Unidades:	<i>Laboratório de Técnicas de Enfermagem (LTE)</i> <i>Laboratório de Habilidades Clínicas de Enfermagem (LHCE)</i>
Identificação:	<i>POP- DENC/LTE/LHCE 03/2020</i>
Assunto:	<i>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19</i>

OBJETIVO:

Preparar os laboratórios para maior segurança na prevenção da transmissão do novo coronavírus, realizando a limpeza de superfícies e dos ambientes garantindo o bom desempenho das ações a serem desenvolvidas.

DEFINIÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA TÉCNICA

Limpeza é definida como a remoção da sujidade do piso, paredes, teto, mobiliário e equipamentos, utilizando água e detergente e meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes). É um processo fundamental para que a desinfecção se processe adequadamente. A limpeza mecânica com detergente elimina 80% dos microrganismos e os desinfetantes químicos eliminam cerca de 90 a 95% destes¹.

Desinfecção é o processo de destruição de microrganismos patogênicos na forma vegetativa existente em superfícies inertes, mediante a aplicação de agentes químicos ou físicos. Descontaminação: consiste na aplicação de desinfetante sobre a matéria orgânica quando a mesma se apresenta em superfícies inanimadas com o objetivo de redução da carga microbiana¹.

A limpeza e a desinfecção com um desinfetante são eficazes em reduzir a infecção cruzada, veiculada pelo ambiente. Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus.

Sabe-se que uma das formas de contágio do novo coronavírus é o contato com pessoas doentes, através do toque de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, e também com superfícies e objetos contaminados. Devido a isso, a limpeza e desinfecção devem abranger todos os possíveis locais e objetos que podem estar contaminados com o novo coronavírus, incluindo o chão, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies de móveis como mesas, cadeiras e teclados de computadores, chaves, celulares, embalagens de produtos etc.

Estudos identificaram que a sobrevivência do novo coronavírus varia dependendo das superfícies: aço inoxidável e plásticos (3 dias); papelão (1 dia); cobre (4 horas). A limpeza de determinados objetos e superfícies com água e sabão é considerada eficiente para descontaminação do coronavírus. Quando isso não é possível, podem ser utilizados o álcool a 70% nas formas líquida e em gel, além de hipoclorito de sódio e detergentes contendo cloro ativo.

PROCEDIMENTO

Limpeza e desinfecção de superfícies e do chão^{1,3}(Realizada pelo funcionário de empresa terceirizada).

Materiais e EPIs

EPIs (luvas de borracha, máscara, calçado adequado) e Material de limpeza (esfregão, rodo, balde, panos, desinfetantes, hipoclorito a 1%, álcool a 70% líquido ou em gel) fornecidos pela empresa responsável pelo serviço de limpeza.

- Reunir o material necessário;
- Lavar as mãos antes e após cada procedimento
- Usar os EPIs recomendados durante todo o procedimento
- Limpar, com álcool líquido 70%, e a cada utilização pelos usuários, as superfícies como mesas, cadeiras, balcões, maçaneta, e objetos como telefones, computadores, teclados, mouses.
- Fazer a limpeza do chão a cada turno de utilização pelos usuários.
- Seguir as técnicas de varredura úmida (ensaboar, enxaguar e secar), com esfregação ou mop úmido com produtos padronizados e diluídos adequadamente (não utilizar pano de chão, pois aumentam o risco de contato do profissional da higiene).
- Não utilizar varredura seca, visto que esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó.
- Seguir as informações contidas nos rótulos dos produtos, que especificam as substâncias e fornecem as instruções de uso e armazenamento.
- Rotular com validade, data de abertura e assinatura do responsável pela abertura do produto (o álcool a 70% depois de aberto tem duração de 24hs, enquanto o Hipoclorito a 1% depois de aberto tem duração de 5 a 7 dias, se guardado em pulverizador ou bombona opaca)
- Após a limpeza, enxaguar com água e mergulhar em solução desinfetante contendo cloro por 30 minutos, enxágua novamente com água e deixar secar para utilizar novamente.
- Limpar todos os equipamentos (esfregão, vassouras, panos de chão e rodinhos) a cada término da jornada de trabalho, ainda usando EPI² e evitando contato com os materiais infectados

Descarte dos resíduos²

- Descartar os materiais perfurocortantes em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.(É vedada a desconexão e o reencepe manual de agulhas e seringas).
- Acondicionar os resíduos comuns em saco constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável.

² Equipamento de proteção individual: todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a prevenir riscos que possam ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

- Respeitar os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento
- Substituir os sacos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.
- Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo diariamente.

REFERÊNCIAS

4. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2012. 118 p.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada nº 222 de 28 de Março de 2018 - **Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em 02 de setembro de 2020.
6. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>. Acesso em 12 de julho de 2020.

Versão 1.0 Elaborado por: Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos	Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 206ª Reunião, realizada em 16/12/2020.
Data: 04/12/2020	Data: 16/12/2020